



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei Nº 664/2010, de 14 de julho de 2010

Suplementa rubricas da vigente Lei Orçamentária e dá outras providências.

LUIS CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati/RS, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 100.000,00(Cem mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
03 - Saúde Divisão Estadual
10- Saúde
301- Atenção Básica
0034-Assistência medica/Odontológica a População
1027- AQUISIÇÃO DE VEICULO –SAÚDE(Rec.4301)
44.90.52.00/1027-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima,o "Auxílio" Convênio Governo do Estado, Secretaria da Saúde, Termo de Compromisso n 060/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 14 de julho de 2010.

Luis Carlos Chaves
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida, visa a adequação Orçamentária que objetiva a Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal da Saúde, a fim de qualificar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS.

Itati, 14 de Julho de 2010

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

